

LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2026

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE VICE-DIRETOR ESCOLAR VINCULADOS À ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Arceburgo, 03 (três) cargos de Vice-Diretor Escolar, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, criados pelas Leis Municipais nº 1.268/2002 e nº 080/2021.

Parágrafo único - A extinção prevista no caput ocorrerá na vacância dos cargos atualmente providos ou imediatamente, caso se encontrem vagos na data da publicação desta Lei.

Art. 2º - Fica criado, no quadro de cargos em comissão do Município de Arceburgo, 01 (um) cargo de Chefe de Departamento, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - As atribuições, remuneração e carga horária do respectivo cargo criado neste artigo estão discriminadas nas Leis Complementares s/n, de 16 de julho de 1997, nº 027/2007, de 20 de julho de 2007 e nº 053/2011, de 04 de abril de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias e administrativas necessárias.

Art. 4º - Aplica-se a presente lei, no que couber, os dispositivos das Leis Complementares s/n, de 16 de julho de 1997, nº 027/2007, de 20 de julho de 2007, nº 053/2011, de 04 de abril de 2011 e nº 100/2025, de 22 de julho de 2025; às Leis Municipais nº 1.246/2001, nº 1.268/2002 e outras correlatas.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos das Leis Municipais nº 1.268/2002 e nº 080/2021 que criaram os cargos ora extintos.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 12 de junho de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

